

**PARECER CECE****SEI nº 038.00068/2021-02****Proc. nº 0881/21****PLL nº 374**

**DENOMINA RUA MARIA ÉRICA RODRIGUES O LOGRADOURO PÚBLICO CADASTRADO CONHECIDO COMO RUA 3802 LOCALIZADO NO BAIRRO MÁRIO QUINTANA.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mônica Leal.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por meio de parecer do vereador Pedro Ruas, manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, temos acordo com a proposição de denominar rua Maria Érica Rodrigues o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3802, localizado no Bairro Mário Quintana.

As mulheres, sobretudo as negras e periféricas, são historicamente invisibilizadas socialmente, não tendo o reconhecimento público pela contribuição social, política e econômica que possibilitam à cidade de Porto Alegre. Por isso, importante esta homenagem para uma mulher moradora da periferia da cidade, como Maria Érica Rodrigues.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

**VEREADORA DAIANA SANTOS**

---

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 25/11/2021, às



18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0307423** e o código CRC **BED0F817**.

Referência: Processo nº 038.00068/2021-02

SEI nº 0307423



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 130/21 – CECE** contido no doc 0307423 (SEI nº 038.00068/2021-02 – Proc. nº 0881/21 - PLL nº 374), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **30 de novembro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 30/11/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0310056** e o código CRC **5583025B**.